



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que visa instituir no calendário de eventos oficiais do Município o dia do Estudante Secundarista.

O projeto veio acompanhado de ofício e justificativa, às fls. 2/3, destacando que tem como objetivo defender os interesses e as opiniões dos estudantes de ensino fundamental, médio, técnico e pré-vestibular.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 4-6 a qual ressalta a inexistência de vício de constitucionalidade na matéria, entretanto, questiona qual seria o sentido desta lei de cumprimento facultativo, uma vez que proposições de data comemorativa, precisariam de comprovação de sua significância com a realização de audiências públicas com a população.

A comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme consta da informação jurídica a matéria precisaria preencher os critérios para instituição de datas comemorativas nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Quanto a análise da competência desta comissão, nota-se que a matéria apresentada não altera a despesa ou a receita do Município, razão pela qual, voto pela APROVAÇÃO do projeto por inexistir prejuízos de ordem econômica.

É como voto.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



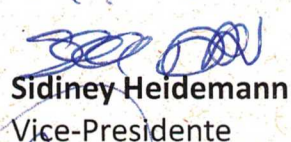
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

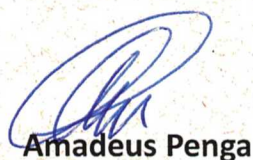
Sala das comissões, 19 de novembro de 2019.



Osvaldo Krupek
Presidente



Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Fabrício Duarte Holovka



Luiz Acir Matos
Relator